



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Restinga
Gabinete da Direção-Geral

PORTARIA Nº 001, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

Institui Equipe de Fiscalização Administrativa do Contrato nº 03/2019, designa servidores para composição desta e dá outras providências.

O Diretor-geral do *Campus Restinga* do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 157, de 17 de fevereiro de 2020, publicada no Diário Oficial da União em 27 de fevereiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º INSTITUIR a **Equipe de Fiscalização Administrativa do Contrato nº 03/2019**, firmado entre o IFRS e a empresa DF TURISMO E EVENTOS LTDA., que atuará até a extinção desse ajuste, cujo objeto é a prestação do serviço de agenciamento de viagens.

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para exercer as atividades de gestão e fiscalização conforme disposto na Instrução Normativa MPDG nº 05/2017 e no Manual de Gestão e Fiscalização do IFRS, em sua versão atualizada, atuando como:

I - **Gestor da Execução do Contrato:** Nidiana Pohl dos Santos - Matrícula Siape nº 2155246.

II - **Fiscal Técnico:**

a) **Titular:** André Amaral Mendes - Matrícula Siape nº 2342658; e

b) **Substituto:** Diogo da Silveira Terra - Matrícula Siape nº 2020101.

§ 1º O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

§ 2º Na ausência de ambos os fiscais durante a execução contratual as atribuições inerentes às atividades desses serão do gestor do contrato.

§ 3º Nos casos de desligamento ou afastamento extemporâneo e definitivo do Gestor, até que seja providenciada a indicação de seu substituto, a competência de suas atribuições caberá ao chefe do setor requisitante da contratação: Coordenação de Gestão de Pessoas.

Art.3º REVOGAR a Portaria nº 146, de 28 de setembro de 2020 e demais disposições em contrário.

Art.4º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Diretor-geral do *campus Restinga* do IFRS